



**EDITAL N.º 005/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD**  
**SELEÇÃO DE FORMADOR/A CONVIDADO/A – ÁREA DE SABERES MBYA GUARANI – PARA ATUAÇÃO NO**  
**CURSO MBYA GUARANI EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA CAMPUS SEDE DA UFSM**  
**- PRORROGAÇÃO -**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a **prorrogação** da seleção de **FORMADOR/A CONVIDADO/A** para atuação na área de **Saberes Mbya Guarani** no Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena – Campus Sede da UFSM, ofertado a partir do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital Conjunto N° 23/2023 – CAPES/SECADI.

### 1 DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	10/02/2025
2	Período de inscrições	10/02/2025 a 15/05/2025
3	Período de entrevistas	19 a 21/05/2025
4	Avaliação da documentação e pontuação pela Comissão Examinadora	19 a 23/05/2025
5	Divulgação do resultado preliminar	26/05/2025
6	Período para recursos ao resultado preliminar	27/05/2025
7	Avaliação dos recursos	28/05/2025
8	Divulgação do resultado após análise de recursos/Homologação do resultado	29/05/2025
9	Convocação dos/as candidato/as selecionados/as	A critério do curso

### 2 DO OBJETO

2.1 O presente edital destina-se à formação de quadro de FORMADORES/AS CONVIDADOS/AS para atuação no Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena – Campus Sede da UFSM.

2.2 O Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital CAPES/SECADI/MEC n.º 23/2023, é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), gerido pela CAPES. O PARFOR EQUIDADE tem como objetivo o cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE e a ampliação de oportunidade de acesso à formação específica de nível superior a professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.

2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como Formadores/as Convidados/as serão beneficiados com bolsa custeada pela CAPES, nos termos do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023.

2.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com a CAPES, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

### 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas previstas no presente Edital destinam-se à formação de quadro de Formadores/as Convidados/as na área de Saberes Guarani, no âmbito do Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena – Campus Sede da UFSM, vinculado ao Programa PARFOR EQUIDADE.

3.2 O Curso Mbya Guarani Educação Intercultural Indígena será ofertado na modalidade presencial, em regime de alternância, o qual é composto por tempo-universidade e tempo-comunidade. No tempo-universidade, as aulas ocorrem no Campus Sede de Santa Maria em período concentrado, com atividades de segunda a sábado, nos turnos manhã e tarde. O tempo-universidade tem duração aproximada de quatro semanas e está previsto para ocorrer nos meses de janeiro-fevereiro, no primeiro semestre, e julho-agosto, no segundo semestre. No tempo-comunidade, as atividades do curso são desenvolvidas sob a forma de projetos, que serão coordenados pelos professores e executados pelos alunos em seus territórios. Neste período, os professores mantêm contato com os alunos de forma remota e realizam visitas aos territórios para conduzir encontros formativos. O tempo-comunidade tem duração aproximada de quatro meses e está previsto para ocorrer entre os meses de março-junho, no primeiro semestre, e setembro-dezembro, no segundo semestre.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do/a **Formador/a Convidado/a**:

- I. Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;
- II. Participar das atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- III. Ministrar o conhecimento de sua temática;
- IV. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;
- V. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

### 5 DAS BOLSAS

5.1 A atuação em atividades de formação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será financiada pela CAPES, por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023, mediante o pagamento de bolsas conforme segue:

I. **Formador/a Convidado/a**: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

5.2 É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

5.3 As bolsas concedidas às atividades de formação serão realizadas pela CAPES somente a partir de depósito mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

5.4 A UFSM não se responsabiliza por eventuais reduções orçamentárias da CAPES que venham a atrasar ou inviabilizar a concessão de bolsas.

### 6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

6.1 São requisitos para se candidatar à vaga de **Formador/a Convidado/a**:

- I. Ser mestre/a tradicional (notório saber) ou ser reconhecido/a por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.
- II. **Comprovar experiência em pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:**
  - a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
  - b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
  - c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
  - d) Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;

- e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
- f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

## 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Será admitida a inscrição somente via Formulário Google, por meio do link: <https://forms.gle/pe7ao3pcrfwrVfY68>, realizada no período estipulado no item 1 do presente Edital.
- 7.2 O/a candidato/a deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme as planilhas constantes nos Anexos II, III, IV e V deste Edital.
- 7.3 Erros de preenchimento do formulário ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato/a interessado/a e implicarão no imediato indeferimento da inscrição.
- 7.4 A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 **Para o cargo de Formador/a Convidado/a**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade e CPF;
- II. Declaração de notório saber ou reconhecimento de mestre por organização/liderança indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social (Anexo IV) ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.
- III. Comprovante de experiência em **pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:
  - a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
  - b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
  - c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
  - d) Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;
  - e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
  - f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.
- IV. Planilha de Avaliação de Experiência preenchida e pontuada (Anexo II);
- V. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo V deste Edital.

8.2 Os **arquivos digitalizados** deverão ser anexados ao formulário de inscrição em **formato PDF**, sendo o/a candidato/a responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo inteiro teor e legibilidade dos documentos.

## 9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de Formadores/as Convidados/as será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Centro de Artes e Letras e será realizada através de análise da documentação apresentada e entrevista com os/as candidatos/as, conforme o que segue.

I. A Avaliação da Experiência terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado no inciso III, alíneas “a” a “P”, do subitem 8.1 deste Edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo II deste Edital.

II. A Entrevista terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção, conforme Anexo III deste Edital. A data, hora e local da entrevista serão comunicadas para o e-mail informado pelos/as candidatos/as na inscrição. A critério da Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser realizada via Google Meet, com as informações de acesso indicadas para o e-mail informado no ato de inscrição.

9.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) maior tempo de experiência (comprovada) em atividades comunitárias em seus territórios;
- b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

## **10 DOS RESULTADOS**

10.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do Formulário Google: <https://forms.gle/A4GPNbmHn7esGQAn8>, no prazo estabelecido no item 1 do presente Edital.

11.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

## **12 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS**

12.1 A convocação das pessoas classificadas/as será realizada pela Coordenação do Curso, conforme necessidade e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.

12.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação.

12.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste Edital.

12.4 Pessoas convocadas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão estabelecer vínculo contratual de prestação de serviços voluntários com a instituição, de acordo com a legislação implicada, para poderem atuar no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e serem beneficiados com a bolsa fornecida pela CAPES por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n. 03/2023.

12.5 Os/as candidatos/as selecionados/as por este Edital deverão firmar termo de compromisso por sistema eletrônico da CAPES.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O presente processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.

13.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: [parfor.equidade@ufsm.br](mailto:parfor.equidade@ufsm.br), **indicando-se, impreterivelmente**, no campo “ASSUNTO”, o **EDITAL Nº 005/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD**.

Santa Maria, 19 de março de 2025.

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Pró-Reitor de Graduação – UFSM

**Gil Roberto Costa Negreiros**  
Diretor do Centro de Artes e Letras

**Andrea Forgiarini Cechin**  
Coordenadora Institucional PARFOR/UFSM

**Vitor Jochims Schneider**  
Coordenador do Curso  
Presidente da Comissão de Seleção

**Edital 005/2025 –PARFOR/UFSM/PROGRAD  
ANEXO I**

**QUADRO DE ÁREAS E PERFIL MÍNIMO DESEJADO FORMADOR/A CONVIDADO**

ÁREA	DISCIPLINAS PREVISTAS	PERFIL MÍNIMO DESEJADO
1	Saberes Mbya Guarani <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Narrativas Tradicionais Mbya Guarani</li><li>➤ Psicologia do Desenvolvimento Mbya Guarani</li><li>➤ Saberes e Práticas Mbya Guarani</li><li>➤ Filosofias Indígenas</li><li>➤ Antropologia Indígena</li><li>➤ Educação bilíngue intercultural</li><li>➤ Seminário Integrador</li></ul>	Licenciatura em Educação Intercultural Indígena Mbya Guarani e/ou mestre tradicional, com notório saber reconhecido pela comunidade Mbya Guarani. Experiência em atividades comunitárias nos seus territórios e/ou realização de palestras e/ou cursos em universidade ou escola.

**Edital 005/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD  
ANEXO II**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA  
- FORMADOR/A CONVIDADO/A -**

**\*\*\*OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 005/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD\*\*\***

NOME DO/A CANDIDATO/A:  
VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<b>Item</b>	<b>Pontuação por Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação obtida no Item</b>
1. Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais	0,2 a cada atividade		
2. Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais	0,2 a cada atividade		
3. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a	0,2 a cada colaboração		
4. Colaboração em curso de formação continuada para professores/as	0,2 a cada colaboração		
5. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as	0,2 a cada ano de atuação		
6. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber	0,2 para cada banca		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso Avaliação 01.	-----	-----	Valor Peso:

**Edital 005/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

**- FORMADOR/A CONVIDADO/A -**

**(PARA A COMISSÃO)**

<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>NOTA (0 a 10)</b>
<b>Engajamento Comunitário:</b> participação ativa em atividades comunitárias que promovem o bem-estar das comunidades mbya guarani	
<b>Ensino e Transmissão de Saberes:</b> dedicação à preservação e transmissão de conhecimentos tradicionais para as novas gerações das comunidades mbya guarani	
<b>Comunicação e Articulação:</b> habilidade de se comunicar em língua mbya guarani ou em português com diferentes públicos	
<b>Compromisso com a Educação:</b> interesse em contribuir com a educação escolar indígena, promovendo a valorização e respeito pelos saberes mbya guarani	
<b>NOTA TOTAL</b>	
<b>PESO (multiplicar a nota por 0,5)</b>	

**Edital 005/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE**

**FORMADOR/A CONVIDADO/A**

Nós, abaixo assinados, declaramos para o fim específico de atendimento ao disposto no Edital N° 005/2025 PARFOR/UFSM/PROGRAD, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, é mestre/a reconhecido/a por organização indígena, quilombola, das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade ou grupo social, tendo notória e relevante atuação na manutenção e transmissão de saberes tradicionais, culturais e artísticos singulares e comuns à comunidade à qual pertence. Estamos cientes de que, caso seja detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo de que trata o Edital N° 005/2025.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**1 – Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**2 – Liderança e/ou Membro da Comunidade** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**3 – Liderança e/ou Membro da Comunidade** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Edital 005/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

**FORMADOR/A CONVIDADO/A**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF \_\_\_\_\_, declaro que, caso seja selecionado/a no âmbito do Edital 005/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD, não acumularei o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, ou por qualquer programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura:

\_\_\_\_\_